



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1029/2022 de 01 de março de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 2.225.684,40 para atender cumprimento ao Convênio Ir e Vir – Transporte Escolar e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de **R\$ 2.225.684,40** (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para fins de atender as necessidades de cumprimento do Programa Estadual Transporte Escolar – Ir e Vir/2022 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.12.361.0004.1.289	Programa Estadual Transporte Escolar – Ir e Vir		
<b>33.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$</b>	<b>8.284,93</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>2.217.399,47</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>2.225.684,40</b>

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, ao Primeiro Dia do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois(01/03/2022).

*Sidney Borges de Oliveira*  
*Prefeito de São Felipe d'Oeste*